Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 087/91 "

Data: 13 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., JOÃO MANOEL FAUSTINO, portador da Carteira de Trabalho nº 68220, série 0134-SP, para o cargo de Servente de Obras, Classe "A", Referência "1" da Categoria Funcional "Serviços de Obras", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 088/91 "

Data: 13 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., BENEDITO DE LARA, portador da Carteira de Trabalho nº 46770, série 00022-Pr., para o cargo de Servente de Obras, Classe "A", Referência "1" da Categoria Funcional "Serviços de Obras", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 089/91 "

Data: 13 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA NETO, portador da Carteira de Trabalho nº 30786, série 379, para o cargo de Servente de Obras, Classe "A", Referência "1" da Categoria Funcional "Serviços de Obras", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS AUSENTES,INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES,E SUCESSORES DE JOÃO DE ALMEIDA GARRETT,E DOS USUCAPIENDOS ORIGINÁRIOS OU SEUS SUCESSORES,DA FAZENDA CAMPO DA SANTA,REFERIDOS NA TRANSCRIÇÃO DE Nº. 15.631 NO LIVRO 3-Q DO REGISTRO DE IMÓVEIS,ASSIM COMO,DOS HERDEIROS E SUCESSORES DE ANTONIO DE SOUZA LEAL.

O Doutor Albino Jacomel Guérios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,etc. . .

F=A=Z S=A=B=E=R a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião sob o nº.314/90 em que é Requerente Vilmon de Almeida Garrett e sua mulher Ana Maria Macedo de Almeida Garrett,alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos,sobre uma área de terras com com 73.263,00M2.,situado no Distrito de São Luiz do Purunã-Município de Balsa Nova,Comarca de Campo Largo, com os seguintes confrontantes:-Otilia Garrett,Ivo Kupka Garrett,Orlando Boscardin e Jose Amaral do Espirito Santo,Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia25/03/91,às14:30 horas,e para que ninguem possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de 20 dias,que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias a contar dadata que justificar a posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo.Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou expedir o presente edital com o prazo de 8 (Oito) dias,que será publicado e afixado no lugar de costume.Dado e passado nesta cidade de Campo Largo,Estado do Paraná,aos 07/02/91. - Eu _____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DE IZIDORO KOZATECK, POR ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
JOSÉ AUGUSTO VIDAL DE QUADROS
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

O DOUTOR ALBINO JACOMEL GUÉRIOS JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ. etc...

F=A=Z S=A=B=E=R, a todos quanto o presente edital vire m ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartório do Civel tramita em seus regulares termos uma ação de Despejo em que é requerente Antonio Paulo Brenner e requerido Izidoro Kozateck, o requerente e requerido firmaram tacitamente contrato de locação sobre o imovel de propriedade do autor localizado no Loteamento Dona Fina Lote nº - 09 da quadra 01 , rua nº 01, onde atualmente reside a familia - do requerido, a locação de forma tacita, acordado no valor - mensal do aluguel em Cº 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na época de 28.04.54, qual não foi a surpresa do autor no ver que o réu já no 13º (décimo terceiro) mês de vigência - da relação locaticia, deixou de efetuar o pagamento dos alugueres vencidos e devidos . Demonstração de inequivoca má - fé por parte do réu, que o mesmo reside no imovel há mais - de 3 (três) anos sem efetuar o respectivo pagamento do alu= guel. CITA E CHAMA o requerido Sr. IZIDORO KOZATECK, para que - rendo no prazo de 15 dias contestar o feito sob pena de que - se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos = articulados pelo autor. E para que ninguem possa alegar igno= rancia mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos dezenove dias de mês de dezembro de mil novecentos e noventa. Eu _____ José Augusto Vidal de Quadros Aux. Juramentado o subscrevi.

Dr. Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DOS INTERESSADOS, AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS ,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES,E OS CONFRONTANTES DO IMOVEL ACIR STRAPASSÃO, LUIZ FERREIRA DA SILVA E ESTANISLAU FELIX SOVIERZOSKI, CASO NÃO VENHA A SER POSSIVEL A CITAÇÃO POR MANDADO!

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÑO
ESCRIVÃ
JOSÉ AUGUSTO VIDAL DE QUADROS
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO - PARANÁ

A Doutora Denise Kruger Pereira = Juiza substituta da Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná etc...

F=A=Z S=A=B=E=R , a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartório do Civel tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião nº 357/90 em que é requerente Alberto GUSTO LIBERATO e sua mulher VERA LUCIA LEME LIBERATO , alegando que mantem posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre um lote de Terreno urbano com situação no bairro Vila Bancaria, nesta cidade e Comarca de Campo Largo com a área total de 511,95m2 com os seguintes confrontantes:. Acir Strapassão, = Luiz Ferreira da Silva e Estanislau Felix Soviezoski. Arrolaram as testemunhas que serão ouvidas na audiência designada para o dia 22. 03. 91 as 14:00 horas. E para que ninguem alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, cientes que o prazo para contestação será de 15 dias a contar da data da Justificação da Posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo . Ciente também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um. Eu _____ José Augusto Vidal de Quadros Aux. Juramentado o subscrevi.

Dra. Denise Kruger Pereira
Juiza Substituta.

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

"R E S O L U Ç Ã O Nº 004/91"

Interessado: DE LOURDES LATARIA E PINTURAS S/A LTDA.
Processo : 124/91
Relator : Affonso A. Da Cunha Filho

Os membros do COMURB, reunidos em data de 22/01/91 por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o alvará para funcionamento de comércio de peças, prestação de serviços em lataria de automóveis em geral na rua Filisbino Antonio, vila de Lourdes, devendo ser respeitado ao horário de funcionamento estabelecido na Lei 392 de 20/12/77.

II- O requerente deverá apresentar a documentação relativa a construção do Barracão ou seja projetos aprovados e alvará de construção.

III-A Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 22 de janeiro de 1991.

Everson Joel Poleto
Presidente

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: Negócios-Propaganda, Acessoria e marketing S/C - Sede e FORO,Rua Barão do Rio Branco,1035,sobre loja,centro,Campo Largo,Pr.PRAZO DE DURAÇÃO:Indeterminado.INICIO DAS ATIVIDADES:01.02.91.ATIVIDADE ECONOMICA:Acessória e marketing em imissoras de radios, teves e jornais.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL:CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 quotas de CR$ 1,00 cada, assim distribuido: Luiz Carlos Bechara Amim, CR$ 80.000,00 e Luiza Merlin Spréa Amim,CR$ 20.000,00,integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de Capital Social.

Cláusula Terceira:GERENTES: Luiz Carlos Bechara Amim. USO DO NOME COMUNICIAL: Individualmente PRO-LABORE:Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.OBRIGAÇÕES: Proibidas Aval, endosso, fiança e Caução de Favor. CAUÇÃO de Gerência. Dispensados.

Cláusula Quarta:Balanço geral:Anualmente em 31 de dezembro.RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declarar' que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os empeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Sexta: Deliberação sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico,cabendo um voto a cada quota de Capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

Campo Largo, 24 de janeiro de 1.991.

RECEBIDO EM HOMOLOGAÇÃO E DOCUMENTOS
Dra. Denise Kruger Guimarães
Juíza Substituta
Escrivã
VANESSA M. GUIMARÃES
GILCE MARA DE CASTRO
Emp. Juramentado
CAMPO LARGO — PARANÁ

Gilce Mara de Castro.
E. Jtda.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS,SEM COMO AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA = TRANSCRITO O IMÓVEL.

O Doutor Albino Jacomel Guérios — Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,etc. . .

F=A=Z S=A=B=E=R a todos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório do Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião sob o nº.314/90 em que é Requerente Vilmon de Almeida Garrett e sua mulher Ana Maria Macedo de Almeida Garrett,alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos,sobre uma area de terras com com 73.263,00M2.,situado no Distrito de São Luiz do Purunã-Município de Balsa Nova,Comarca de Campo Largo, com os seguintes confrontantes:-Otilia Garrett,Ivo Kupka Garrett,Orlando Boscardin e Jose Amaral do Espirito Santo,Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia25/03/91,às14:30 horas,e para que ninguem possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de 20 dias,que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias a contar dadata que justificar a posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo.Cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.E para que ninguem possa alegar ignorancia mandou expedir o presente edital com o prazo de 8 (Oito) dias,que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,aos 07/02/91. - Eu _____ Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

EDITAL

O presidente do Paiol Clube de Campo no uso das suas atribuições estatutárias, convoca seus associados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 23 de fevereiro de 1991, na sua sede social, localizada na Colônia Mariana nesta cidade, em 1ª convocação às 17 horas, e em 2ª às 18 horas, para deliberarem e decidirem a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos artigos que tratam das mensalidades, de Estatutos sociais;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campo Largo, 28 de janeiro de 1991
JURIDES CALDART

Tablita serve para calcular dívidas

O governo federal lançou também uma tablita para ser aplicada somente em pagamentos de dívidas vencidas a partir do dia 2 deste mês. A aplicação vale para dívidas de 1º de setembro de 1990 a 31 de janeiro último — 1º de fevereiro fica de fora por ter sido feriado bancário. Basta dividir o valor a ser pago pelo fator de deflação do dia do vencimento da dívida. O resultado é o saldo a ser pago.

Os fatores de deflação têm o objetivo de descontar a estimativa de inflação nos financiamentos prefixados. No caso de o débito vencer sábado ou domingo, deve-se utilizar o fator de deflação da segunda-feira seguinte para calcular o valor a ser pago. Se for em feriado, vale o fator do primeiro dia útill após o vencimento.

A tablita pode ser aplicada no pagamento de cartão de crédito, prestações de financiamento e operações realizadas em mercados a termo e de opções das Bolsas de Valores, Mercadorias e de Futuros. A tablita não pode ser aplicada sobre impostos e tributos, mensalidades escolares, mensalidade de clubes, associações e entidades sem fins lucrativos, contas de luz, água, telefone e esgoto.

A tablita para fevereiro é a que está abaixo. Na parte esquerda figuram os dias do mês e na direita os fatores de deflação correspondentes a cada dia.

1	1.0000
2	1.0116
3	1.0116
4	1.0116
5	1.0233
6	1.0352
7	1.0472
8	1.0594
9	1.0716
10	1.0716
11	1.0716
12	1.0716
13	1.0716
14	1.0841
15	1.0967
16	1.1094
17	1.1094
18	1.1094
19	1.1222
20	1.1353
21	1.1484
22	1.1682
23	1.1752
24	1.1752
25	1.1752
26	1.1889
27	1.2027
28	1.2166

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" D E C R E T O Nº 030/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Escola Rural Estadual Álvaro de Andrade, em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal Álvaro de Andrade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 031/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Fazendinha,em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal Fazendinha.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 037/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Rio Verde, em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal Rio Verde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 036/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Alcidia Antunes Alberti, em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal Alcidia Antunes Alberti.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 035/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Ouro Fino Grande, em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal - Ouro Fino Grande.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 034/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Nossa Senhora da Luz, em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal - Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 33/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Itaqui de Cima, em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro, firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal Itaqui de Cima.

Art. 2º. Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 32/91 "

Data: 6 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Admaõ Araújo de Andrade, em virtude de Termo de Cooperação Técnico-Financeiro firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação, em data de 29 de janeiro de 1991, passa a denominar-se Escola Rural Municipal Admaõ Araújo de Andrade.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 080/91 "

Data: 8 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 8 de abril de 1990 e Edital 01/90 de 30.01.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., GILSOMAR PAGANELI, portador da Carteira de Trabalho nº 8749 , série 00487-Pr., para o cargo de Agente de Saúde Pública, Classe "A", Referência - "8" da Categoria Funcional "Atividades de Saúde Pública", lotado no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, exercendo as suas atividades no Centro de Triagem.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 081/91 "

Data: 8 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., JOÃO EUDES PEREIRA GONÇALVES, portador da Carteira de Trabalho nº 93918, série 00001 MA, para o cargo de Servente de Obras, Classe "A", Referência "1" da Categoria Funcional "Serviços de Obras", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 082/91 "

Data: 8 de fevereiro do 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Trabalho nº 78946, série 00033-Pr, para o cargo de Servente de Obras, Classe "A", Referência "1" da Categoria Funcional "Serviços de Obras", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 083/91 "

Data: 8 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., AVANI TEREZA SILVEIRA , portadora da Carteira de Trabalho nº 69635, série 328, para o cargo de Tarefeiro, Classe "A", Referência "1" da Categoria - Funcional "Serviços de Obras", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 084/91 "

Data: 8 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., MARIA FRANCISCA MACHADO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Trabalho nº 18212, série 329, para o cargo de Tarefeiro, Classe "A", Referência "1" da Categoria Funcional "Serviços de Obras", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo - Largo, em 8 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 085/91 "

Data: 13 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., JORGE PEREIRA LEAL, portador da Carteira de Trabalho nº 01404, série 00002-Pr., para o cargo de Motorista, Classe "A", Referência "13" da Categoria Funcional "Serviços de Transportes e Equipamentos", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 086/91 "

Data: 13 de fevereiro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 02.12.90 e Edital nº 02 de 15.10.90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime da C.L.T., ALCEU JOSÉ DUMPIES, portador da Carteira de Trabalho nº 03724, série 00005-Pr., para o cargo de Motorista de Veículo Pesado, Classe "A", Referência "15" da Categoria Funcional "Serviços de Transportes e Equipamentos", lotado na Subprefeitura de Batatas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 13 de fevereiro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR